

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
46010.04.122.0017.2049	3.1.91.13	100	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
46	60	100	Setembro	575.000,00	100.000,00	675.000,00
Total				575.000,00	100.000,00	675.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
46	20	100	Janeiro	493.000,00	68.520,31	424.479,69
46	20	100	Fevereiro	393.000,00	31.479,69	361.520,31
Total				886.000,00	100.000,00	786.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de setembro de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1181 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024; abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.620/2023 - LDO/2024, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
0008	Concessão e manutenção da Compensação Financeira entre os Regimes de Previdência Social	2024	100%	2.000.000,00	100%	14.677.000,00

* Alteração conforme decretos nºs 73 e 231/2024

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), junto à CAAPSML - Plano de Previdência Social - Fundo Financeiro, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
45010.09.845.0000.0.008	3.3.90.86	040	5.500.000,00
TOTAL			5.500.000,00

Art. 3º A utilização de Superavit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
45	30	040	Setembro	1.083.500,00	5.500.000,00	6.583.500,00
Total				1.083.500,00	5.500.000,00	6.583.500,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de setembro de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1182 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Designa membros para compor a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 12.334/2015 e tendo em vista o processo SEI n.º 51.000853/2024-21.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação:

- Arthur Piazza Bergamini
- Adriana Gomes Madalozzo
- Marilsa Faria Cardoso de Miranda
- Tatiane Teixeira Salvático
- Décio Fernando Rossetto Zulian
- Heverson Feliciano
- Edson Fontes de Oliveira
- Ronaldo Couza
- Lacier da Costa Dias Junior

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de setembro de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Fábio Cavazotti e Silva - Diretor Presidente.

DECRETO Nº 1188 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024; abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.620/2023 - LDO/2024, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
0007	Pagamento de sentenças judiciais, indenizações e restituições	2024	100%	48.000,00	100%	378.363,45
2030	Manutenção das atividades - Ensino Superior	2024	100%	61.000,00	100%	32.000,00
5005	Readequação de estrutura física e aquisição de equipamentos e informatização da Secretaria Municipal de Educação	2024	100%	1.600.000,00	100%	129.288,64
5006	Readequação da estrutura física e de equipamentos - Ensino Fundamental	2024	17122	35.178.875,09	16722	32.583.755,94
5021	Obras e equipamentos para Atenção Especializada	2024	100%	17.980.180,40	100%	18.878.014,16
6003	Manutenção das atividades - Administração / SME	2024	100%	34.165.000,00	100%	34.113.000,00
6004	Manutenção das atividades - Ensino Fundamental	2024	100%	519.750.500,00	100%	528.778.579,77
6005	Readequação do currículo escolar e reorganização do Projeto Político Pedagógico	2024	100%	142.000,00	100%	101.289,40
6008	Manutenção das atividades - Educação Infantil	2024	100%	230.749.000,00	100%	225.916.061,34
6009	Manutenção das atividades - Educação de Jovens e Adultos	2024	100%	211.000,00	100%	205.000,00
6010	Manutenção das atividades - Educação Especial	2024	100%	7.280.000,00	100%	7.278.400,00
6026	Manutenção das atividades da Atenção Básica de Saúde	2024	100%	213.131.749,11	100%	222.861.218,99
6027	Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade	2024	100%	605.418.257,48	100%	638.298.877,60
6032	Manutenção das atividades Municipais Antidrogas - REMAD	2024	100%	939.000,00	100%	769.000,00
6036	Manutenção das atividades da Atenção Básica de Saúde - ACS	2024	100%	19.352.590,00	100%	19.402.590,00
6037	Manutenção das atividades da Vigilância Ambiental e Epidemiológica - ACE	2024	100%	16.211.457,00	100%	16.291.457,00

* Alteração conforme decretos nºs 777, 823, 846, 856, 897, 898, 1019, 1025, 1040 e 1054/2024.

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 73.300,00 (setenta e três mil e trezentos reais), junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08010.04.122.0002.1.004	4.4.90.61	000	73.300,00
TOTAL			73.300,00